

340 — Vestuários	5.000,00
35 — Custeio, manutenção e conservação	
360 — Instalações e equipamentos	10.000,00
8.31.4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
401 — Refeições, café e lanche	30.000,00
402 — Lavagem de roupa	3.000,00
403 — Serviços de limpeza	25.000,00
41 — Utilidades contratuais	
410 — Gás, telefone e energia elétrica	20.000,00
416 — Taxas sobre próprios do Estado	5.000,00
42 — Serviços de conservação	
427 — Próprios do Estado	20.000,00
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	45.000,00
TOTAL	243.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávits relativos a exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanços da mesma instituição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Luciano Vasconcelos de Carvalho

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 29 DO CORRENTE

Aplicando, em vista do que consta do processo GG. N. 4585-60 (aps. 5639-61-SSP, 13405-60-SSP), a Renato Barbieri, escriturário, lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão, por abandono do cargo, com fundamento no artigo 643, inciso I, e § 1.º, com referência ao artigo 227, todos dispositivos da C.L.F.

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 25 DO CORRENTE

Processo n. GG. 2249-61 (ap. n. 29999-61 SJ), Milton Leonel: I — Homologo as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados:

Fenelon Pereira Dutra — GG 2263-61; Cecílio do Amaral Costa — GG 3105-61; Luiz Francisco Marcondes — GG 3112-61; Octacílio Nunes Viana — G. 3200-61; Benedito Castro de Oliveira — GG 3242-61; Mario Nogueira Bruno — GG 3296-61; Benedito Carlos de Oliveira — GG 3492-61; Benedito Cândido — GG 3637-61; Felipe Amaro de Souza — GG 3648-61; Luiz de Almeida — GG 3669-61; Henrique Arouche de Toledo — GG 3685-61.

Processo n. GG. 928-60 (ap. 172-60-RVS) — Ilsa Lima Barbosa: I — Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde e concedo as gratificações arbitrárias neste processo e nos que são interessados: Antonio Amoroso — GG 1697-60; Aparecido Cano Martins — GG. 694-61; Yolanda Gancolli Pereira — GG 3906-61.

Processo n. GG. 1578-61 — João Ferreira dos Santos e Alfredo Marcondes: I — Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: Diva Benedita de Barros — GG 1616-61; Stelvic Milton Teixeira Panzini — GG 1718-61; Terezinha Guilherme Gentil — GG 1892-61; Hilda Tavares de Carvalho — GG 2144-61.

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE DE 26 DO CORRENTE

Processo GG. 5807-60 — Em que José Fausto dos Santos solicita vista de processo: "Corredo a vista, por 10 dias".

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS SUMULA DE DECISÃO

Parecer s.n. CPA — GG n. 1557-55 — Luiz Marino Berhelli, anexo 16849-60-RUSP — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Diretor aposentado do Depto. de Profilaxia da Lepra, pretende ser nomeado após o competente concurso, para o cargo de Professor, Catedrático em regime de t.i., da Cadeira n. XVI, Dermatologia, da F. M. R. P. da U.S.P. — Inerte a acumulação pois o aposentado não ocupa cargo; ademais mesmo que se tratasse de ocupante de cargo, a acumulação seria legítima, ocorrendo como ocorre correlação de matérias e sendo dispensável a verificação do horário face à aposentadoria.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATO DO REITOR, DE 28 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 3, da C.D., ao Dr. José de Oliveira Almeida, Professor Catedrático, contratado, ref. "67", de t.i., do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento, pelo prazo de 8 dias a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, ministrar, em caráter especial na Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará, um curso intensivo de sorologia. (Proc. 19.790-61).

PORTARIAS DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

GR-n.º 68 — Determinando que o afastamento concedido ao Sr. Mucio Rezende de Mattos Topografo, extranumerário mensalista, ref. "36", da Reitoria, seja prorrogado, pelo prazo de 6 (seis) meses a fim de que o mesmo continue à disposição da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. (Proc. 25.072-60).

GR-n.º 69 — Determinando que o afastamento concedido ao Sr. João Mancoso Desenhistas, extranumerário mensalista, da Reitoria, seja prorrogado, pelo prazo de 3 meses, a fim de que o mesmo continue à disposição da Faculdade de Medicina. (Proc. 21.939-60).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 27 DO CORRENTE

Concedendo:

Nos termos dos arts. 466 inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E., aos srs.: Sebastião Delfino, Trabalhador, diarista, do Instituto Astronômico e Geofísico 15 dias de licença. (Proc. 15.195-59);

Antonieta da Costa, Servente, ref. "15", extranumerário mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e

Letras, 15 dias de licença, a partir de 15-9-61. (Proc. 16.353-55);

Gioconda Bandiera, Escriturário, extranumerário mensalista, ref. "22", da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 10 dias de licença, a partir de 8-9-61. (Proc. 10.822-56);

Miguel Archanjo Medeiros Corrêa, Artífice, extranumerário mensalista, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 2 dias de licença, a partir de 19-9-61. (Proc. 19.603-61);

José Mendes, Trabalhador, diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" 15 dias de licença, a partir de 13-9-61. (Proc. 10.476-57);

nos termos dos arts. 466, inciso V, 485, 479 e 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E. a D. Lygia Bohn Gonçalves, Bibliotecária-Auxiliar, extranumerário mensalista, ref. "38", da Escola Politécnica, 10 dias de licença. (Proc. n. 5.621-55);

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., as sras.:

Balbina Calvo, Auxiliar Técnico, ref. "19", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 30 dias de licença em prorrogação. (Proc. 15.371-56);

Pedrina Fourniol Manzini, Escriturário, ref. "28", do G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria, 10 dias de licença a partir de 15-9-61. (Proc. 12.755-55);

Terezinha Guerra Brino, Auxiliar Técnico, ref. "28", do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria, a disposição da Casa Civil do Governador do Estado, 20 dias de licença. (Proc. n.º 9045-57).

Retificação

Na publicação de 29-9-61, referente ao termo de rescisão de contrato do Sr. Nelson Cava, leia-se: Proc. RUSP. n.º 11.279-57, e conforme publicação no D.O. de 5 de julho de 1961, e não como constou.

Proc. RUSP. n.º 16.253-59 — Notificando o Sr. Waldemar Kassab de que deverá comparecer dentro do prazo de 30 dias, à Reitoria, a fim de recolher aos cofres da mesma Repartição a importância de Cr\$ 293.403,70.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROCESSOS ENCAMINHADOS A TESOURARIA CENTRAL PARA PAGAMENTO Relação n. 118-61 — DA-33

Fornecedores

Addressograph Multigraph do Brasil S.A. — Cr\$ 14.775,60 — Agenor Righi Ferraz — Cr\$ 12.860,00 — Idem — Cr\$ 9.900,00 — Almeida Land S.A. Com. e Importação — Cr\$ 1.470,00 — Idem. Gráficas Jair-Americo Andreoli — Cr\$ 56.469,80 — Alpan — Alimentos e Animais Ltda. — Cr\$ 6.567,90 — Andrade Pedrosa S.A. Com. e Importação de Artigos e Materiais p. Laboratórios — Cr\$ 90.970,00 — Idem — Cr\$ 31.788,99 — Idem — Cr\$ 74.140,00 — Idem — Cr\$ 31.581,30 — Idem — Cr\$ 3.801,60 — Idem — Cr\$ 130.878,00 — Asca Aparelhos Científicos S/A — Cr\$ 37.900,00 — Armadinho Veia Cruz Ltda. — Cr\$ 8.604,40 — Casa Krahenbuhl S.A. — Cr\$ 2.820,00 — Casa Moser Materiais p. Laboratórios Ltda. — Cr\$ 15.000,00 — 12.793,80 — Casa Paiva de M. Gas S.A. — Cr\$ 11.385,00 — Cinórica, Artigos Fotográficos Ltda. — Cr\$ 96.750,00 — Construtora de Distilarias Deam S.A. — Cr\$ 62.507,60 — Cia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha — Cr\$ 40.514,40 — Comercial e Importadora Invicta S.A. — Cr\$ 2.134,00 — Comercial e Importadora J. Malul Ltda. — Cr\$ 28.600,00 — Comercial e Importadora Perla e nes-Morais Ltda. — Cr\$ 23.700,00 — Cia Johnson e Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos — Cr\$ 14.343,10 — Idem — Cr\$ 14.343,10 — Comércio de Livros Brasília — Cr\$ 13.440,00 — Cia. Nacional de Alcool — Cr\$ 13.500,00 — Cia. I. J. J. e Comércio e Inas — Cr\$ 6.062,50 — Costa Carvalho e Filho — Cr\$ 35.675,60 — Idem — Cr\$ 2.772,00 — Idem — Cr\$ 33.442,30 — Cronocart Artes Gráficas S.A. — Cr\$ 11.220,00 — Boris Darenmann — Cr\$ 8.000,00 — Dental Paulista Ltda. — Cr\$ 14.697,50 — Idem — Cr\$ 4.441,90 — Idem — Cr\$ 41.279,80 — Dianda e Cia. Ltda. — Cr\$ 4.326,00 — Distribuidora Importadora de Artigos Nacionais e Americanos Ltda. — Cr\$ 10.920,00 — Eureka e Cezar Ltda. — Cr\$ 10.312,50 — Idem — Cr\$ 1.955,20 — Cr\$ 11.407,20 — Foto-Visa S.A. — Cr\$ 12.206,30 — Franquizeira e Filho Ltda. — Cr\$ 12.036,60 — Idem — Cr\$ 7.824,70 — Gabriel Gonçalves S.A. — Cr\$ 1.880,00 — Herder Editora Livraria Ltda. — Cr\$ 3.375,00 — Instituto D. Ana Rosa — Cr\$ 1.820,00 — Irmãos Adami e Cia. Ltda. — Cr\$ 15.068,70 — Importadora Agro Pecuária S.A. — Cr\$ 58.500,00 — Irmãos Biagini — Cr\$ 22.176,00 — Irmãos Calil — Cr\$ 11.200,00 — Idem Filizola S.A. — Cr\$ 8.997,80 — Irmãos Marinho — Cr\$ 4.260,00 — Importadora de Materiais p. Escritório Asist S.A. — Cr\$ 14.657,80 — Paschoal Inneccin — Cr\$ 20.600,00 — Irmãos Ferreri S.A. — Cr\$ 23.993,00 — Idem Villares S.A. — Cr\$ 1.579,40 — Jayme Paolola — Cr\$ 12.592,80 — Joffre Petear — Cr\$ 23.235,80 — Laboratório Climax S.A. — Cr\$ 45.000,00 — Laboratório Popetit S.A. — Cr\$ 28.877,20 — Lab. Parke Davis Ltda. — Cr\$ 8.934,80 — Livraria Exponente Ltda. — Cr\$ 134.293,00 — Idem — Cr\$ 51.480,00 — Idem — Cr\$ 89.100,00 — Idem — Cr\$ 7.491,30 — Idem — Cr\$ 14.196,60 — Livraria Triângulo Ltda. — Cr\$ 51.555,00 — Idem — Cr\$ 8.300,00 — Idem — Cr\$ 19.367,00 — Idem — Cr\$ 10.900,00 — Idem — Cr\$ 77.445,10 — Idem — Cr\$ 14.292,60 — Idem — Cr\$ 13.414,50 — Idem — Cr\$ 3.989,70 — Idem — Cr\$ 14.198,60 — Lutz Ferrand do Otica e Instrumental Científico S.A. — Cr\$ 3.861,00 — Idem — Cr\$ 10.216,80 — Mestre Jou S.A. — Impor-

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.147, DE 29 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico «XXV de Janeiro», da Faculdade de Farmácia e Odontologia, um auxílio de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Parágrafo único — A despesa com a execução do presente decreto correrá à conta da verba 36 — 8.31.4 — 482, do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

tação e Comércio — Cr\$ 8.345,00 — Mesbla S.A. — Cr\$ 1.683,00 — Moraes e Cia. Ltda. — Cr\$ 2.035,00 — Occhiali Auto Capas Inds. e Comércio Ltda. — Cr\$ 7.847,30 — Otica Foto Central Ltda. — Cr\$ 43.569,80 — Felice A. Orlandi — Cr\$ 37.304,00 — Pires Costa e Cia. — Cr\$ 1.445,50 — Pneumac S.A. — Comercial Importadora — Cr\$ 10.488,00 — Prods. Adida Ltda. — Cr\$ 14.454,00 — Porto Bombonati S.A. — Comércio Importação de Auto Peças — Cr\$ 12.592,40 — Prado Dantas Ltda. — Cr\$ 7.484,40 — Idem — Cr\$ 74.250,00 — Idem — Cr\$ 74.250,00 — Idem — Cr\$ 3.455,10 — Raízes Certas Ltda. — Cr\$ 92.037,50 — Remington Rand do Brasil S.A. — Cr\$ 1.700,00 — Romen Facchina e Cia. Ltda. — Cr\$ 2.828,00 — Romen Facchina e Cia. Ltda. — Cr\$ 310,20 — Rosenhain S.A. Inds. e Comércio — Cr\$ 26.100,00 — Serraz Bottino S.A. — Cr\$ 2.220,00 — Idem — Cr\$ 6.516,00 — Idem — Cr\$ 4.800,00 — Simbolo Editora Ltda. — Cr\$ 5.331,20 — Soc. Comercial Panoramia Ltda. — Cr\$ 14.129,30 — Idem — Cr\$ 33.136,30 — Idem — Cr\$ 3.526,40 — Soc. Paulista de Papeis Ltda. — Cr\$ 1.174,40 — Sul da Se Inds. Gráfica Ltda. — Cr\$ 9.364,00 — Tipografia Gratinhos Ltda. — Cr\$ 1.200,00 — Unimar Aparelhos e Servs. Ltda. — Cr\$ 7.400,00 — Viçitez e Abreu Ltda. — Cr\$ 12.000,00 — Empreza Linpadra Comeca Ltda. — Cr\$ 148.536,00 — Livraria Exponente Ltda. — Cr\$ 55.785,50.

COMISSÃO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA "ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA"

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Termo de aditamento de contrato que fazem entre si o Fundo para Construção da Cidade Universitária "A.S.O." e a firma Engenharia e Comércio Atul Ltda., para complementação das obras das galerias e canal a céu aberto no "campus" da Cidade Universitária, de acordo com o que consta do processo 961 do F.C.C.U.

Serviços — Obriga-se a firma a complementar os serviços supra citados conforme o parecer do Escritório Técnico e Administrativo do F.C.C.U.

Pagamento — Será no valor de Cr\$ 3.995.953,00, segundo o especificado na cláusula III do aditamento de contrato.

Prazo — Deverá a firma executar todos os serviços, no prazo de 60 dias corridos.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba

Portaria n. 13 do Diretor, de 16 do corrente Fica o servidor acima mencionado, convocado para prestação de serviços extraordinários nesta Faculdade: Dependência: Departamento de Odontologia. Interessado: Antonio Barreto do Amaral. Período: 2 horas diárias em prorrogação ou antecipação. Prazo: 105 dias a partir de 18-9-61.

Resumos de Contratos

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

Contratado — Prof. Luiz Antonio Ruhnke. Autorização — Decreto n. 38.397, de 3.º.61, publicado no Diário Oficial de 4.5.61.

Funções — Professor Catedrático no Departamento de Tecnologia dos Materiais Dentários, em estágio de experimentação no regime de t.i., de acordo com o parecer n. 415.60, da C.P.R.T.I., constante do processo RUSP-19.335.59.

Prazo — 730 dias, a partir da data em que entrar em exercício de suas funções, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor, ficando, automaticamente, rescindido o atual contrato em regime de tempo parcial.

Salário — Cr\$ 34.000,00 — ref. 67 — mais 100% de t.i. e mais o abono concedido pela Lei 6.043/61, onerando as alíneas 100, 115 e 159, respectivamente, do orçamento vigente desta Faculdade.

Contratado — Prof. Krunislave Antonio Nóbilo. Funções — Professor Catedrático no Departamento de Prótese, em estágio de experimentação no regime de t.i., de acordo com o parecer n. 414.60, da C.P.R.T.I., constante do processo RUSP-13.334.59.

Autorização — Decreto n. 38.614 de 19.6.61, publicado no Diário Oficial de 20.6.61.

Prazo — 730 dias, a partir da data em que entrar em exercício de suas funções, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor, ficando, automaticamente, rescindido seu atual contrato em regime de tempo parcial.

Salário — Cr\$ 34.000,00 — ref. 67 — mais 100% de t.i. e mais o abono concedido pela Lei 6.043/61, onerando as alíneas 100, 115 e 159, respectivamente, do orçamento vigente desta Faculdade.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 19 DO CORRENTE

Promovendo, nos termos do artigo 104, da C.L.F., no QSJN-PP-III, a partir de 31-12-60, Carreira de Guarda de Presidência: Edmundo Augusto dos Santos, da referência 38, a referência 39, em vaga decorrente da promoção de Alexandre José Linhares.